



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1059, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016 , e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 .

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2016 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	00	Operações Especiais	
Ação	0.001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	4.6.90.71	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	17.000,00

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13 Obrigações Patronais			23.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS	
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.122.0011.2.008 - Gestão e Controle Social do FMS			
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			16.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde			
3.3.90.30 Material de Consumo			30.000,00
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			50.000,00

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.044	Farmácia Básica	
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.044 - Farmácia Básica			
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita			60.000,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	16.00	Assessoria Jurídica	
Unidade	16.01	Assessoria Jurídica	
Programa	16	Assessoria Jurídica a Gestão Municipal	
Ação	2.006	Atividades da Assessoria Jurídica	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0016.2.006 - Atividades da Assessoria Jurídica			
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			23.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	14.00	Assessoria de Planejamento	
Unidade	14.01	Assessoria de Planejamento	
Programa	07	Planejando a Gestão Municipal	
Ação	2.004	Atividades da Assessoria de Planejamento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.121.0007.2.004 - Atividades da Assessoria de Planejamento			
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos	
Ação	2.015	Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
22.122.0017.2.015 - Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio			
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			36.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais			5.000,00

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.122.0015.2.012 - Atividades da Secretaria de Agricultura			
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais			
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 420.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas e a anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº. **4.320/64**, e demonstrado a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração			
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.012	Atividades da Secretaria de Agricultura	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.122.0015.2.012 - Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.1.90.16			15.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminho das Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais			
3.1.90.11			15.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 55.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.3.05.00.00.00
DESCRIÇÃO	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	365.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 365.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº **803**/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **933**/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2016.

Valorizamos sua privacidade

Prefeito Municipal em Exercício
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 6759 DE 10/11/ 2016 , PÁG Nº B1

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)